

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 - UASG 154042 - FURG**

Nº Processo: 23116.000654/2022-55.
Dispensa Nº 94/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.
Contratado: 04.627.891/0001-61 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO JOSE DO NORTE LTDA. Objeto: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXX. Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor Total: R\$ 70.991,17. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 227/2022 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001621202222 . Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender a necessidade da unidade solicitante. Declaração de Inexigibilidade em 26/05/2022. EDUARDO FIGURELLI PEREZ. Diretor de Administração de Material. Ratificação em 26/05/2022. DIEGO DAVILA DA ROSA. Pro Reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 1.200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 92.802.784/0001-90 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN.

(SIDE - 26/05/2022) 154042-15259-2022NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022

Número do Contrato: 008/2021. Nº Processo: 23116.003865/2020-88. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: TERRAMARES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 35.152.144/0001-48 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração do espaço físico e alteração de cláusula do Contrato Administrativo nº 008/2021. Vigência: 20.04.2023 a 19.04.2024. Fundamento legal: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.987/1995.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022**

Nº processo: 23116.001435/2022-93. Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA PÓS INCUBADAS DA INNOVATIO (FURG) PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - OCEANTEC. Empresa Habilitada: AUGEN ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.498.387/0001-19.

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**EDITAL Nº 40 DE 26 DE MAIO DE 2022****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 2021.1**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de setembro de 2021, seção 2, pág. 01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Tocantins, objeto do Edital nº 026/2021, de 17/06/2021, referente ao código de vaga 2021.1/PMS/0004.

1. A relação segue na seguinte ordem: código de vaga e nome do candidato (em ordem de classificação). O resultado apresenta a nota final na Prova Escrita (NPE), a nota final na Prova Didática (NPD), a nota final na Avaliação de Títulos (NT), a nota final na Prova Prática (NPP), a nota final no concurso (NFC) e a classificação final dos candidatos.

CÂMPUS	CURSO	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	NPE	NPD	NT	NPP	NFC	AC	NEGRO	PcD
Arraias	Direito	2021.1/PMS/0004	30578	LORENA LIMA MOURA VARÃO	8,80	8,79	1,80	9,17	7,10	1º	-	-
Arraias	Direito	2021.1/PMS/0004	30191	PHILIPPE ANATOLE GONÇALVES TOLENTINO	6,62	8,50	4,30	7,21	6,69	2º	-	-
Arraias	Direito	2021.1/PMS/0004	30048	JUAN PABLO FERREIRA GOMES	7,27	7,38	2,90	7,08	6,18	3º	-	-
Arraias	Direito	2021.1/PMS/0004	30145	THAYNÁ DANTAS DE OMENA	7,77	6,96	1,40	5,75	5,64	4º	-	-

2. O edital de Homologação do Resultado Final está publicado de acordo com o art. 39 e o Anexo II do decreto presidencial nº 9.739, de 28/03/2019.
3. Permanecem inalteradas as demais condições publicadas nos Editais anteriores.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**EDITAL Nº 26, DE 25 DE MAIO DE 2022/SEAD/PROEN/UNIVASF**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2022.2.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Secretaria de Educação a Distância (Sead) e da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), faz saber aos(as) interessado(a)s que estarão abertas, no período de 30 de maio a 20 de junho de 2022, as inscrições do Processo Seletivo para curso de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2022.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada de Articulação, Edital Capes nº 09/2022 - Oferta de vagas em cursos superiores, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)-, nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas oferecidas no curso LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, cuja autorização de funcionamento consta na Decisão do Conselho Universitário - Conuni de número 16/2015, de 27 de fevereiro de 2015, respeitadas, ainda, as recomendações delineadas no Parecer nº 00132/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e as disposições legais contidas neste Edital.

1 DOS REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2022.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio de Portaria, para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância (Sead/Univasf).

1.1.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a Comissão Gestora são os descritos no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	Adriana Moreno Costa Silva	Professora do Magistério Superior
1304401	Francisco Ricardo Duarte	Professor do Magistério Superior
1105277	Luzia Coelho Rodrigues	Assistente em Administração

1.2 Poderão concorrer às vagas ofertadas, neste Edital, o(a)s candidato(s) que, na data da matrícula, tenha(m) concluído o Ensino Médio.

1.2.1 Será obrigatória, a todo(a)s o(a)s candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio.

1.2.2 O(a) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

1.3 Do total de vagas disponibilizadas, neste Edital, 50% serão reservadas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.3.1 Das vagas de que trata o item 1.3, no mínimo 50% serão reservadas aos(as) estudantes com renda familiar bruta até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, em proporção, no total de vagas, no mínimo, igual à soma de Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI) e de pessoas com deficiência (PcD) da população da unidade da federação onde o curso é ofertado, apurado segundo o último censo do IBGE, reservada, por curso e por polo, aos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e às pessoas com deficiência.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo terão validade para matrícula somente no curso ao qual se refere o certame, cujas aulas estão previstas para iniciar neste ano de 2022.2.

1.6 A execução do curso está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes/MEC.

2 DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação a distância, no presente processo de seleção, ocorrerá por meio de:

a) utilização da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de uma das cinco últimas edições (2017 a 2021); ou

b) análise de Carta de Intenções (processo seletivo próprio específico para vagas reservados aos(as) aos(as) professores(as) da rede pública de ensino.

2.1.1 No ato da sua inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção por somente uma das duas formas de ingresso.

2.1.2 Independentemente da forma de ingresso, curso ou polo escolhidos, o cadastro no Sistema de Processos Seletivos da Sead (Sipss) é obrigatório (item 6 deste Edital).

2.2 Os resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no Enem são aqueles efetivamente divulgados pelo Instituto Anísio Teixeira (Inep) e disponibilizados, para a Univasf, sendo vedado qualquer outro meio.

